

## EDITAL Nº 007/2023

### PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, *LATO OU STRICTO SENSU*, NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – REGIÃO METROPOLITANA.

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, com base no art. 11, inciso I da Portaria nº 60/2022/GAB/DPG, de 06 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do **Processo Seletivo para estágio de Pós-graduação, *Lato ou Stricto Sensu*, na área de Comunicação Social – com habilitação em Jornalismo**, a ser organizado e realizado por intermédio da Escola Superior da Defensoria Pública, a realizar-se nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 257, de 14 de dezembro de 2020, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A organização e a realização do processo seletivo serão de responsabilidade da **Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA**, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 257, de 14 de dezembro de 2020, conforme condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2 Podem participar do processo seletivo, somente estudantes regularmente matriculados no **Curso de Pós-graduação, *Lato ou Stricto Sensu em Comunicação Social – com habilitação em Jornalismo***, no formato **presencial ou ensino a distância – EAD**, em instituição de ensino pública ou privada, com frequência efetiva em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas-aula, bem como em instituições de ensino superior conveniadas com a Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme **anexo IV** deste Edital.
- 1.3 O presente processo seletivo visa o preenchimento de 01 (uma) vaga + formação de cadastro reserva, limitado a 10 (dez) vezes o quantitativo de vagas estabelecidas, para compor o quadro de estagiários de Pós-Graduação, *Lato ou Stricto Sensu em Comunicação Social – com habilitação em Jornalismo* (Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado), com **atuação presencial na Assessoria de Comunicação da DPE/PA**.
- 1.4 O processo seletivo será realizado em duas etapas:
  - a) **1ª Etapa:** Análise de Currículo, de caráter classificatório;
  - b) **2ª Etapa:** Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.5 O processo seletivo será executado e acompanhado pela Comissão Avaliadora.
- 1.6 O candidato deverá conhecer o Edital, na íntegra, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, declarando, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da Convocação.
- 1.7 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo, exclusivamente, à Defensoria Pública do Estado do Pará deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

- 1.8 A Defensoria Pública do Estado do Pará dará ampla divulgação do Processo Seletivo, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/>), com divulgação e disponibilização do edital no dia **27/09/2023**.

## 2. DO ESTÁGIO

- 2.1 O programa de estágio de Pós-Graduação se destinará à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação acadêmica do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado do Pará, a realizar-se nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 257, de 14 de dezembro de 2020.
- 2.2 O(A) estagiário(a) em Pós-Graduação atuará **presencialmente** junto à Defensoria Pública, na Assessoria de Comunicação, executando as atividades de apuração, coleta de dados, redação jornalística, atendimento à imprensa, clipping jornalístico, redação de matérias especiais, cobertura de eventos, captação e edição de vídeos institucionais e fotojornalismo, tudo sob a supervisão da Coordenador(a) da Assessoria de Comunicação, nos termos da legislação pertinente à Defensoria Pública e ao Estágio e ainda em conformidade com o Regimento Interno, os Manuais de Procedimentos, Resoluções e Instruções Normativas.
- 2.3 A carga horária do estágio a ser cumprida é de **06 (seis) horas diárias**, totalizando 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela Defensoria Pública do Estado do Pará.
- 2.4 O estudante em estágio de Pós-Graduação da Defensoria Pública do Estado fará jus à bolsa-estágio mensal no valor de **R\$ 1.704,45 (mil setecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** e auxílio-transporte.
- 2.5 O valor do auxílio-transporte será concedido conforme os dias estagiados, e será pago em pecúnia, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da tarifa praticada no município de Belém/PA, equivalente a 1 (um) passe com carteira estudantil de meiapassagem.
- 2.6 A realização do estágio de Pós-Graduação não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado do Pará.
- 2.7 A duração do período de estágio **não poderá exceder 2 (dois) anos**, exceto quando se tratar de pessoa declarada com deficiência, no ato da inscrição, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 2.8 O primeiro termo de compromisso de estágio será firmado pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Defensoria Pública do Estado do Pará.

## 3. DAS VAGAS

- 3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga + formação de cadastro reserva, limitado a 10 (dez) vezes o quantitativo de vagas estabelecidas**, para compor o quadro de estagiários de Pós-Graduação, *Lato* ou *Stricto Sensu* em **Comunicação Social – com habilitação em Jornalismo** (Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado), as quais serão preenchidas mediante a convocação dos candidatos aprovados, na ordem de classificação, de acordo com as necessidades do **Coordenador(a) da Assessoria de Comunicação**.

## 4. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Conforme disposto no § 5º, do art. 17, da Lei nº 11.788/2008, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de estágio que vierem a ser preenchidas por intermédio deste edital aos candidatos com deficiência, desde que, no ato da inscrição, declararem, sob as penas da Lei, estar enquadrado especificamente em uma das categorias elencadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, e cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.
- 4.2 O candidato, pessoa com deficiência, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.
- 4.4 O candidato, pessoa com deficiência, no ato da inscrição deverá encaminhar para o e-mail: [psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br](mailto:psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função, e expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.
- 4.5 O candidato, pessoa com deficiência auditiva, além do laudo médico, deverá encaminhar para o e-mail: [psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br](mailto:psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br) cópia digitalizada do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.6 Não sendo comprovada a situação descrita no subitem 4.4 e/ou 4.5, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e concorrerá somente às vagas de classificação geral.
- 4.7 O tempo para a realização das etapas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.
- 4.8 Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das etapas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.
- 4.9 O candidato, pessoa com deficiência, que se inscrever na condição de pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica.
- 4.10 A existência de deficiência indicada pelo candidato no momento de sua inscrição deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, mediante laudo médico emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contendo a CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, no caso de classificação do candidato.
- 4.11 Na hipótese de não haver número de candidatos, pessoa com deficiência aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## **5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS .**

- 5.1 Conforme as condições estabelecidas por normas internas da Defensoria Pública do Estado

do Pará serão reservadas aos candidatos **negros (pretos e pardos)** 20% (vinte por cento), **indígenas** 5% (cinco por cento) e **quilombolas** 5% (cinco por cento) das vagas de estágio que vierem a ser preenchidas por intermédio deste edital.

- 5.2 A concorrência às vagas reservadas para **negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas** pelo sistema de cotas é facultativa e, sendo essa a opção do candidato, deve ser declarada no momento da inscrição, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no presente edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- 5.3 Considera-se **negro (pretos e pardos)** aquele que assim se declare no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que na ocasião de sua contratação deverá apresentar formulário de autodeclaração (**Anexo IV**).
- 5.4 Considera-se **indígena** aquele que assim se declare no ato da inscrição e deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, mediante declaração do povo ou etnia a qual pertença.
- 5.5 Considera-se **quilombola** aquele que assim se declare no ato da inscrição e deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, mediante declaração emitida pelo quilombo a que estiver vinculado.
- 5.6 Os nomes dos candidatos que se declararem negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas serão divulgados em lista específica.
- 5.7 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.
- 5.8 Os candidatos **negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas** participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.
- 5.9 O candidato que se inscrever na condição de negro (pretos e pardos), indígena e quilombola e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica.
- 5.10 Na hipótese de não haver número de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## 6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 São requisitos para inscrição no Processo Seletivo de Estágio em Pós-graduação:
  - a) Ser graduado no Curso de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo;
  - b) Estar **regularmente matriculado e com frequência efetiva**, nos cursos de Pós-graduação, *Lato* ou *Stricto sensu* em **Comunicação Social – com habilitação em Jornalismo**, no formato **presencial ou ensino a distância – EAD**, em instituições oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação e que sejam conveniadas com a Defensoria Pública do Estado do Pará, **conforme Anexo IV deste edital**;
  - c) O acadêmico de Pós-Graduação em **Comunicação Social – com habilitação em Jornalismo** que estude em instituição de ensino **que não tenha convênio de estágio com a Defensoria não poderão participar do processo seletivo**;
  - d) A linha do Projeto de Pesquisa no programa de Pós-Graduação deve estar compatível com os princípios Institucionais da Defensoria Pública do Estado do Pará;



- e) Não desempenhar exercício de cargo público acumulado com estágio acadêmico no âmbito da Administração Pública;
  - f) Não estar estagiando em outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, bem como em empresa privada.
  - g) Os(As) estudantes que já tenham exercido a atividade de estágio em qualquer outro órgão do Estado do Pará **vinculado à SEPLAD**, pelo período superior de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, **não** poderão concorrer ao processo seletivo regulamentado pelo presente edital.
  - h) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de permanência no país.
  - i) Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público.
  - j) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e com as obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos.
- 6.2 O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 6.1.
- 6.3 O termo de compromisso do estágio terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o artigo 10 da Resolução do CSDP nº 257, de 14 de dezembro de 2020.

## 7. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

- 7.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 7.2 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do link: <https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/FormularioInscricao.aspx>, a partir das **14h do dia 27/09/2023, com término às 14h, do dia 06/10/2023**, não sendo aceitas outras formas de inscrições.
- 7.3 No ato da inscrição o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, anexar o Currículo acompanhado de documentação comprobatória reunidas em um único arquivo PDF.
- 7.4 O candidato deverá informar dados pessoais e acadêmicos válidos, e caso declare algum dado errado deverá, dentro do período de inscrição determinado neste edital, encaminhar para o e-mail: [psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br](mailto:psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br) a solicitação de correção de dados.
- 7.5 Será aceita somente uma única inscrição por candidato.
- 7.6 Não será cobrada taxa de inscrição para a seleção.
- 7.7 O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo nome social e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitar tão somente pelo e-mail: [psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br](mailto:psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br) e dentro do período de inscrições, conforme subitem 7.2 deste edital. Nesta situação, na inscrição deverá ser informado o nome civil no campo “nome completo”, conforme documento de identificação oficial.
- 7.8 O nome social, enviado no e-mail: [psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br](mailto:psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br), será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio, nos termos legais.
- 7.9 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.
- 7.10 A **Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará** não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, que

venham a impossibilitar a transferência de dados.

7.11 Em qualquer hipótese, o fornecimento de informações inverídicas implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo e, se houver sido contratado, será imediatamente desligado do Programa de Estágio, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 8.1 Da Primeira Etapa: DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

8.1.1 A primeira etapa do Processo Seletivo será de caráter classificatório

8.1.2 A avaliação será constituída por análise do Currículo acompanhado de documentação comprobatória, sendo considerada a formação e produção acadêmica e a experiência do candidato.

8.1.3 As pontuações e os respectivos critérios a serem considerados para análise curricular serão aqueles indicados no Anexo IV.

8.1.4 A avaliação será na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

### 8.2. Da Segunda Etapa: DA ENTREVISTA

8.2.1 A segunda etapa do Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2.2 A entrevista será feita de forma individual.

8.2.3 Fica estabelecido tempo máximo de 15 minutos para cada entrevista.

8.2.4 Caberá ao Presidente da Comissão Avaliadora a indicação dos profissionais que realizarão as entrevistas em conjunto com o mesmo, visando analisar a adequação dos candidatos nas atividades inerentes ao estágio de pós-graduação.

8.2.5 A entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2.6 Serão critérios de Avaliação nesta etapa os critérios abaixo descritos, com as respectivas pontuações, levando sempre em consideração a pertinência temática da área e tema de pesquisa do projeto de Pós-Graduação *lato* ou *stricto sensu* do candidato inscrito no Processo seletivo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
<b>Comunicação</b> – Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade.	05 pontos
<b>Comprometimento</b> – Identificação com organização, seus objetivos e proposta profissional.	05 pontos
<b>Capacidade de Adaptação</b> – Flexibilidade e tolerância para lidar com colegas de trabalho, assimilação e integração aos valores organizacionais.	05 pontos
<b>Iniciativa/Liderança</b> – Pró-atividade e disponibilidade frente a questões referentes ao trabalho, capacidade para resolução de problemas, senso de equipe e condução de pessoas.	05 pontos
<b>Comportamento Ético</b> – Lealdade e seriedade, valores de discrição, retidão e responsabilidade nas atividades desenvolvidas.	05 pontos

<b>Maturidade Emocional</b> – Capacidade para controlar-se emocionalmente diante de situação de maior tensão ou frustração. Estabilidade de humor e autocrítica.	05 pontos
<b>Motivação para o Trabalho</b> – Demonstração de ímpeto e interesse profissional.	05 pontos
<b>Assertividade</b> – Ser capaz de expressar sentimentos e opiniões de maneira equilibrada, expondo-se com precisão e tranquilidade.	05 pontos
<b>Organização e Autodesenvolvimento</b> – Facilidade de organizar suas ideias e projetos de maneira que o ajude a atingir metas. Clareza da necessidade permanente de aperfeiçoamento pessoal e profissional.	05 pontos
<b>Pertinência Temática</b> - O tema de Interesse do Projeto de Pesquisa deve ter relação direta com a Área de atuação escolhida, bem como, o Projeto a ser Desenvolvido deve ter relação direta com os Princípios Institucionais da Defensoria Pública.	55 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>

## 9. DA PRESTAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 9.1 Da Análise de Currículo

- 9.1.1 A análise do currículo será realizada no município de Belém/PA.
- 9.1.2 A documentação para análise deverá ser entregue no ato da Inscrição, a ser realizada no período das **14h do dia 27/09/2023, com término às 14h, do dia 06/10/2023**, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.1.3 Não haverá segunda chamada ou novo período de recebimento, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do envio do currículo com a documentação comprobatória, por parte do candidato.
- 9.1.4 Será considerado classificado, na análise de currículo, quem obtiver a média mínima de 50 (cinquenta) pontos.

### 9.2 Da Entrevista

- 9.2.1 A Segunda Etapa do Processo Seletivo de Estágio de Pós-graduação ocorrerá às **9h do dia 17/10/2023**, na Sala da Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Pará, **sito à Rua Padre Prudêncio, n. 154, Campina, Belém-PA, CEP 66.019-080 - Telefone: (91) 3201-2686**, para a realização da entrevista.
- 9.2.2 Na entrevista será avaliado o perfil do candidato e a sua compatibilidade com as atividades da Defensoria Pública.
- 9.2.3 A entrevista ocorrerá presencialmente na Defensoria Pública e serão embasadas em roteiro estruturado conforme ficha de avaliação sigilosa, padronizada e com critérios objetivos de pontuação acerca do conteúdo indicado no item 8.2.6, deste edital.
- 9.2.4 Será considerado classificado, na entrevista, quem obtiver a média mínima de 60 (sessenta) pontos.
- 9.2.5 A entrevista será realizada pelos profissionais indicados pela Presidente da Comissão Avaliadora.
- 9.2.6 Não será admitido em hipótese alguma o reagendamento das entrevistas.
- 9.2.7 O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecido, implicará em sua eliminação automática.

## 10 DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1 A pontuação final será nota obtida pela média aritmética das notas da Análise curricular e da entrevista, conforme fórmula abaixo:

$$NF = \frac{(NAC + NENT)}{2}$$

Onde:

NF = nota final

NAC = nota da análise curricular

NENT = nota da entrevista

## 11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Na hipótese de igualdade da pontuação final e como critério de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) possuir maior idade até a data do encerramento do período das inscrições;
- b) maior nota na entrevista.

## 12 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

12.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir o disposto neste edital e ainda aquele que:

- a) não atender às datas e horários de realização das etapas do processo seletivo, divulgadas nos termos deste edital;
- b) não participar da entrevista presencial;
- c) não comprovar que atende aos requisitos exigidos para o estágio de pós-graduação;
- d) enviar a documentação comprobatória em arquivos ilegíveis, com extensão diferente das estabelecidas no subitem 14.4 ou que estiverem danificados;
- e) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

## 13 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O resultado da classificação final será divulgado e publicado **até as 16h, do dia 20/10/2023**, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/>).

13.2 Somente constarão da classificação final os candidatos aprovados na etapa descrita neste edital.

13.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, negros, indígenas ou quilombolas, serão publicados em lista específica de reserva e figurarão também na lista de classificação geral da localidade e área de atuação indicados no ato de inscrição no Processo Seletivo.

13.4 As listas a que se refere o subitem 13.3 serão divulgadas no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/>),



na data constante no cronograma disposto no Anexo I.

#### 14 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA ADMISSÃO

- 14.1 O candidato aprovado será contatado, via e-mail, pela **secretaria da ESDPA**, obedecida a ordem rigorosa de classificação.
- 14.2 Será considerado para convocação, o e-mail registrado no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizados os dados cadastrais na **ESDPA**.
- 14.3 O candidato convocado deverá enviar para o e-mail: [psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br](mailto:psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br) a documentação em formato PDF, em apenas 1(um) arquivo, com visualização legível, e com seu nome completo descrito no campo "assunto" do e-mail, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 14.4 Os documentos a serem enviados em PDF deverão ter a capacidade máxima de 2Mb.
- 14.5 Caso não haja retorno do candidato convocado, o mesmo irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.
- 14.6 Se o candidato convocado não for localizado, o candidato com classificação subsequente será convocado.
- 14.7 Caso os documentos solicitados não sejam entregues no prazo estabelecido no subitem 14.3, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo, sendo convocado o próximo da lista da vaga aberta.
- 14.8 Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante entrega de declaração de desistência a ser enviada para o e-mail: [castanhal@defensoria.pa.def.br](mailto:castanhal@defensoria.pa.def.br).

#### 15 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 15.1 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 257, de 14 de dezembro de 2020.
- 15.2 A **ESDPA** orientará, quanto ao prazo e os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites de assinatura junto à Instituição de Ensino.
- 15.3 A não devolução do Termo de Compromisso, devidamente assinado, no prazo estabelecido pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA ensejará o cancelamento do estágio.
- 15.4 Para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio a ESDPA solicitará do candidato os seguintes documentos:
  - a) Currículo;
  - b) cartão do NIT, NIS ou PIS;
  - c) CPF;
  - d) cédula de identidade;
  - e) título de eleitor;
  - f) comprovante de residência;

- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) carteira de reservista, quando for o caso;
- i) foto 3 x 4, de frente e atualizada;
- j) Declaração atualizada da Instituição de Ensino Superior, atestando que o candidato em estágio de Pós-graduação está cursando Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado;
- k) Declaração do candidato em estágio de Pós-graduação atestando que não sofreu qualquer penalidade nem praticou atos desabonadores durante a sua vida acadêmica;
- l) Declaração do candidato em estágio de Pós-graduação possui disponibilidade para cumprir carga horária do Estágio;
- m) diploma de Graduação de Nível Superior Completo fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- n) Declaração de não possuir vínculo com as esferas Federal, Estadual e Municipal (**Servidor Público**) Anexo II;
- o) Laudo médico, para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às pessoas deficientes;
- p) Formulário de Autodeclaração aos que se declararam negros e pardos Anexo III;
- q) Declaração do povo ou etnia a qual pertença, aos que se declararam indígenas;
- r) Declaração do quilombo a que estiver vinculado, aos que se declararam quilombolas.

15.5 O candidato convocado que não apresentar todos os documentos exigidos no *item* 15.4, será considerado inapto para contratação.

## 16 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16.1 A validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, ficando a critério do Diretor da Escola Superior sua prorrogação por igual período.

## 17 DA COMISSÃO AVALIADORA

17.1 A Comissão Avaliadora será composta pela Coordenadora de Comunicação **ANA CAROLINA LOBO CORREA**, na condição de presidente e pela Assessora de Comunicação **LUANA CANTANHEDE BEZERRA DA SILVA**, na condição de membra.

## 18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pela **ESDPA**, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

18.2 O cadastro de reserva vigorará pelo mesmo período em que vigor o Processo Seletivo a ser realizado, ou até que se esgotem os candidatos aprovados, o que ocorrer primeiro.

18.3 As dúvidas poderão ser sanadas na **Secretaria ESDPA, situado sito à Rua Padre Prudêncio, n. 154, Campina, Belém-PA, CEP 66.019-080 - Telefone: (91) 3201-2686** e/ou pelo e-mail: [psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br](mailto:psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br)

18.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do Processo de Seleção.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que será publicado no site (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa>).

Belém - PA, 27 de setembro de 2023.

**RODRIGO AYAN DA SILVA**

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.

**ANA CAROLINA LOBO CORREA**

Presidente da Comissão Avaliadora.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO PÓS-GRADUAÇÃO

<b>ETAPAS</b>	<b>CRONOGRAMA</b>
Divulgação do Edital	27.09.2023
Período de Inscrições e recebimento da documentação a ser analisada	27.09.2023 à 06.10.2023
Confirmação das Inscrições deferidas	10.10.2023
Realização da entrevista.	17.10.2023
Divulgação da Lista de Classificação Final pela ESDPA.	20.10.2023



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro para os  
devidos fins que atualmente não possui vínculo empregatício ou de estágio com nenhuma  
Instituição Pública das esferas Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### ANEXO III

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro que sou preto(a) ou pardo(a), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao subitem 5.3 deste Edital, relativo ao processo seletivo de estagiários da área Jurídica para a defensoria Pública do Estado do Pará.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**ANEXO IV**

**RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIORES CONVENIADAS**

<b>CURSO</b>	<b>SIGLA</b>	<b>NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO</b>
<b>PÓS- GRADUAÇÃO EM DIREITO</b>	<b>UFPA</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
	<b>UNAMA</b>	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
	<b>FABEL</b>	FACULDADE DE BELEM
	<b>ESMAC</b>	ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE
	<b>FIBRA</b>	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASIL AMAZONIA
	<b>UNIFAMAZ</b>	CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZONIA
	<b>FEAPA</b>	FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
	<b>ESTACIO-FAP</b>	FACULDADE ESTACIO DO PARÁ
	<b>FINAMA</b>	FACULDADE INTEGRADA DA ADVOCACIA DA AMAZONIA
	<b>ESAMAZ</b>	ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA

## ANEXO V

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULOS

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO	PONTOS
<b>1 FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Até 30 PONTOS</b>
Especialização (máximo 2)	2 pontos
Mestrado em curso	2 pontos
Mestrado concluído	3 pontos
Doutorado em curso	5 pontos
Doutorado concluído	7 pontos
Pós-doutorado	9 pontos
<b>2 PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Até 20 PONTOS</b>
Produção Bibliográfica (artigo, livro, capítulo de livros)	2 pontos em artigos e/ou capítulos (até o max. de 5) e 5 pontos em livros (até o max. de 2).
Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho, resumo, trabalho completo)	1 ponto (até o max. de 10)
<b>3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Até 50 PONTOS</b>
Experiência Profissional Técnica (atividade profissional relacionada a Área do conhecimento)	1 por ano (até o max 10)
Estágios Profissionais	1 por ano (até o max 10)
Monitoria	1 por ano (até o max 10)
Participação em projetos	1 por ano (até o max 10)
Participação em comitês / Conselhos profissionais ou acadêmicos	1 por ano (até o max 10)
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>